



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.267, DE 17 DE JULHO DE 2023

Fixa tarifas para os serviços prestados junto ao Terminal Rodoviário Intermunicipal e Interestadual de Passageiros de Araraquara "Leonardo Cruz", com vigência a partir de 1ª de agosto de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso XX do art. 112 c.c. a alínea "i" do inciso I do art. 126, ambos da Lei Orgânica do Município de Araraquara,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixadas as tarifas para os serviços prestados junto ao Terminal Rodoviário Intermunicipal e Interestadual de Passageiros de Araraquara "Leonardo Cruz", conforme abaixo segue:

I – estacionamento avulso de veículos:

- a) a cada fração de 30 minutos: R\$ 3,00 (três reais), por fração;
- b) diária de automóveis: R\$ 30,00 (trinta reais);
- c) diária de motocicletas: R\$ 14,00 (catorze reais)

II – estacionamento mensal de veículos:

- a) motocicletas: R\$ 70,00 (setenta reais);
- b) automóvel: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais);

III – guarda volumes:

- a) tamanho pequeno: R\$ 12,00 (doze reais), a cada 24h (vinte e quatro horas);
- b) tamanho grande: R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), a cada 24h (vinte e quatro horas);

IV – embarque de passageiros:

- a) curta distância – até 39,9km: R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos);
- b) média distância – de 40km a 79,9km: R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos);
- c) longa distância – acima de 80km: R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos); e
- d) interestaduais: R\$ 7,91 (sete reais e noventa e um centavos).

§ 1º As tarifas de que tratam os incisos I a III do "caput" deste artigo serão cobradas diretamente dos usuários individualmente interessados.


§ 2º A tarifa de que trata o inciso IV do "caput" deste artigo será cobrada diretamente junto às empresas que operam no Terminal Rodoviário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua disposição, produzindo efeitos a contar de 1º de agosto de 2023.

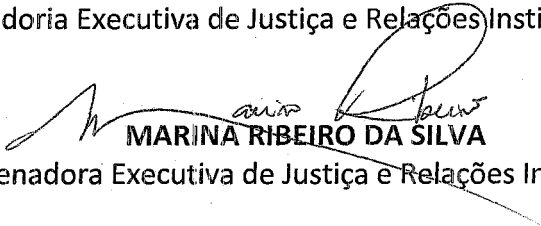
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 17 de julho de 2023.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo


NILSON ROBERTO DE BARROS CARNEIRO
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Publicado na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 50300/2023 ("DLOM").